



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 002

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 05 DE JANEIRO DE 2023.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Thiago Brito

GABINETE DA PREFEITA**LEI MUNICIPAL Nº 575 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 427/2015, 449/2017, 553/2021 e 562/2022, PARA ALTERAR OS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DOS VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados a remuneração e os subsídios dos cargos constante nas leis municipais nº 427/2015, 449/2017, 553/2021 e 562/2022, abaixo relacionados:

- a) Prefeito
- a) Vice- prefeito;
- b) Procurador Geral;
- c) Procurador;
- d) Secretários;
- e) Secretário adjunto
- f) Superintendente da Guarda;
- g) Coordenador do Centro de Ensino Superior;
- h) Gestor Escolar
- i) Vice-Gestor

Paragrafo único – Os valores da remuneração e dos subsídios dos cargos acima identificados encontra-se fixados no anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário das leis municipais nº 427/2015, 449/2017, 553/2021 e 562/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

ANEXO ÚNICO**REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO**

CARGO	REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 14.000,00
Vice-prefeito	R\$ 8.000,00
Procurador Geral	R\$ 8.500,00
Procurador	R\$ 6.000,00
Secretário	R\$ 5.000,00
Secretário Adjunto	R\$ 3.000,00
Superintendente da Guarda Civil Municipal	R\$ 5.000,00
Coordenador do Centro de Ensino Superior	R\$ 5.000,00
Gestor Escolar	R\$ 2.500,00

Vice-Gestor

R\$ 2.000,00

PMM/GAB/PORTARIA Nº 001/23 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 575, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 575, de 02 de janeiro de 2023, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 427/2015, 449/2017, 553/2021 e 562/2022, PARA ALTERAR OS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DOS VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE DEZEMBRO DE 2022.**NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022,**

Onde se lê: CALENDARIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA 2022.

Leia-se: CALENDARIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA 2023.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 02 de janeiro de 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ – RR, NOS TERMOS DO ART. 113 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 557 DE 30 DE JANEIRO DE 2021, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR, e artigo 113 da Lei Complementar nº 557 de 30 de janeiro de 2021, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes a simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade e evitar evasão fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Para o Exercício de 2021 fica a Unidade Fiscal do Município (UFM), reajustada para o valor de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 557 de 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**ESTABELECE OS PRAZOS E FORMAS PARA PAGAMENTO DAS TAXAS E TRIBUTOS DE LANÇAMENTO DIRETO OU DE OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 33 da Lei Complementar nº 557 de 30 de dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fixa o Calendário Tributário do Município para o exercício de 2023 (CATRIM), estabelecendo os prazos e formas para pagamento dos tributos de lançamento direto ou de ofício, obedecendo aos seguintes prazos de vencimentos, cujas parcelas serão iguais ou consecutivas.

TABELA ÚNICA

TRIBUTOS E TAXAS	Nº de Parcelas	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.
		Cota Única	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela
IPTU	08	31/03	02/05	31/05	30/06	01/08	31/08	29/09	31/10	30/11
TCL	03	31/03	02/05	31/05	30/06	-	-	-	-	-
TLLIF/TRFS/TLFO	01	31/03	-	-	-	-	-	-	-	-
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE TÁXI/ MOTO TÁXI	04	31/03	28/04	31/05	30/06	31/07	-	-	-	-
ISS POR ESTIMATIVA AUTÔNOMOS/TAXISTAS	01	28/12	-	-	-	-	-	-	-	-

Art. 2º Todos os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única até a data de vencimento acima discriminada, terão descontos de **10%** (dez por cento) sobre valor do tributo conforme art. 33 da Lei Municipal nº 557 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJÁ-RR

PMM/GAB/PORTARIA Nº 002/23 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Mucajá - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por servidora pública municipal para concessão de licença sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 1(um) ano, a servidora pública, Senhora **ZILMA RUFINO DE SOUZA**, matrícula 106, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA NORMATIVA Nº. 001/2023/SEMED/PMM****Mucajaí-RR, 03 de janeiro de 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021,

C O N S I D E R A N D O a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; que estabelece as diretrizes nacionais para a educação;

C O N S I D E R A N D O a Lei nº 320 de 07 de dezembro de 2010; que Institui o Sistema Municipal de Educação do Município de Mucajaí.

R E S O L V E:

ART. 1º - PUBLICAR o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, para o Ano Letivo de 2023, para as etapas e modalidades de Ensino da Educação Básica, a ser implementado em todas as unidades de ensino.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



www.mucajairr.com.br



MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023**

Nomeia Presidente e Membros da CPL da Câmara Municipal de Mucajaí, e dá outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições regimentais e legais **R E S O L V E;**

D E C R E T A R:

ART. 1. - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme abaixo relacionados: O SENHOR ANTONIO SOUZA COSTA – PRESIDENTE A SENHORA ANNA CARLA DO NASCIMENTO– MEMBRO O SENHOR CARLOS EDUARDO ALVES DA NOBREGA – MEMBRO

ART. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Mucajaí/RR, 02 de janeiro de 2023.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

Nomeia Servidores da Câmara Municipal de Mucajaí, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições regimentais e legais **R E S O L V E;**

D E C R E T A R:

ART. 1. - Ficam nomeados os Servidores de cargo em comissão da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, conforme relacionados abaixo: ANTONILSON LIMA - CHEFE DE PROTOCOLO ANTONIO CLEITON LIMA DE SOUSA - FISCAL DE CONTRATO BARBARA ALMEIDA SILVA - DIRETOR ADMINISTRATIVO EDINALVA MARTINS DA SILVA -CHEFE DE PATRIMONIO TAYLAN SOARES MELO - CHEFE DO SETOR DE APOIO LEGISLATIVO

ART. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Mucajaí/RR, 02 de janeiro de 2023.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Carta Convite Nº 009/2019 objeto: Serviços de Assessoria Contábil, com fornecimento de programas contábil financeiro. Prorrogação de prazo de vigência de contrato original. **Contratante:** Câmara Municipal de Mucajaí-RR, CNPJ: 05.626.6270001/76. **Contratada:** empresa AUGE CONTABILIDADE SERVIÇOS S/S LTDA – ME CNPJ: 17.747.997/0001-07. Período: 03/01/2023 a 31/12/2023, dotação orçamentaria: 3390.39.00 valor: 120.000,00

(Cento e vinte mil reais). **Data aditivo:** 03/01/2023. Amparo legal: Lei 8666/1993. **Joelson Silva da Costa**, Presidente da CMM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023, Carta Convite Nº 001/2021 objeto: Prestação de Serviços de assessoria jurídica. Prorrogação de prazo de vigência de contrato original. **Contratante:** Câmara Municipal de Mucajaí-RR, CNPJ: 05.626.6270001/76. **Contratado: LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no **CPF: 990.211.532-20**, pessoa física de direito privado, estabelecida comercialmente à Rua dos Periquitos Nº 490 – Bairro Park Amazônia, CEP 69373-000, Rorainópolis /RR. Período: 03/01/2023 a 31/12/2023, dotação orçamentaria: 3390.39.00 valor: 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). **Data aditivo:** 03/01/2023. Amparo legal: Lei 8666/1993.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mucajaí adjudica o objeto da presente **CARTA CONVITE Nº 008/2022**, a Licitante inova empreendimentos e serviços Ltda, inscrita no 43.295.796/0001-76, Avenida Sebastião Oliveira, Centro – Mucajaí-RR, vencedora do certame conforme Ata de Licitação, Recebimento e Julgamento do Certame Licitatório. Mucajaí - RR, 03 janeiro de 2023.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mucajaí adjudica o objeto da presente **CARTA CONVITE Nº 007/2022**, o Licitante Rhyka Aguiar sociedade individual e Advocacia, inscrito no CNPJ: 38.207.382/0001-00, Avenida Princesa Isabel Nº 237-A, Bairro Liberdade – Boa Vista-RR, vencedora do certame conforme Ata de Licitação, Recebimento e Julgamento do Certame Licitatório. Mucajaí - RR, 03 janeiro de 2023.

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE CMM